



O Instituto Pertence ofereceu uma grande lição sobre inclusão de deficientes, através da arte, aos Conselheiros de Cultura do Estado. Existem excelentes projetos e este é um deles.



O Conselho Estadual de Cultura realiza uma sessão na Casa do Artista Rio Grandense para ouvir os artistas mais velhos, os que abriram o caminho, os que construíram parte da nossa história.

PLENÁRIA DO COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS

30 DE MAIO DE 2019

INSCREVA-SE

APOIO INSTITUCIONAL



APOIO

REALIZAÇÃO



Estou elaborando e redigindo alguns projetos para o Instituto Estadual de Música e para a Discoteca Natho Henn que continuam sob a presidência da dinâmica e simpática roqueira Cida Pimentel. Foi gratificante encontrá-la e agora estar atuando junto dela.

**EDITAL
FUNDO
MUNICIPAL
DE CULTURA**

CULTURA PARA TODOS
INSCRIÇÕES DE 16 DE MAIO A 17 DE JUNHO DE 2019



SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CULTURA

Plenária do Colegiado Setorial de Artes Visuais - 2019

No dia 30 de maio, das 10h às 12h e das 13h30 às 17h, no auditório da Fundação Iberê Camargo, acontecerá a reunião plenária que elegerá o novo Colegiado Setorial de Artes Visuais do RS. Nesse encontro, participarão instituições públicas e privadas, bem como agentes e lideranças do campo das artes visuais, representando as nove regiões do estado. A plenária tem por objetivo analisar e debater as realidades e os desafios do setor, para então eleger o novo Colegiado Setorial de Artes Visuais do RS. Este importante órgão de assessoramento da Secretaria da Cultura tem por finalidade fiscalizar as diretrizes das políticas públicas para o segmento, à luz do Plano Estadual de Cultura, e propor ações específicas para a consecução das mesmas no âmbito do Sistema Estadual de Cultura. Vale participar deste Edital de Seleção Pública, principal mecanismo de financiamento a projetos e fomento à área artística e Cultural de Bento Gonçalves, em todos os segmentos. Inscrições abertas!

RIMA

ACADEMIAS DE MÚSICA RIMA-APERFEIÇOAMENTO

Av. Jorge Dariva, 600 Osório RS - 51 985506145 - www.rima.art.br - centralrima@gmail.com

Congresso, em Bento Gonçalves, elenca prioridades para fomentar a cultura no Rio Grande do Sul

(Texto e fotos de Rogério Bastos, publicados em 18 de maio de 2019.)



Bento Gonçalves sediou, entre os dias 15 e 17 de maio de 2019, o 3º Congresso Estadual de Cultura. O evento objetivou fomentar o debate junto às empresas financiadoras, produtores culturais, empreendedores, agentes de cultura, artistas e trabalhadores da área promovendo uma rediscussão intensa das leis que subsidiam os editais e projetos.



O evento foi transmitido pela Rádio Web Quero-quero.net durante a quinta (16) e sexta (17), por quase de 20 horas com pequenas interrupções para as refeições. O programa Identidade Gaúcha, apresentado de terça a quinta por Rogério Bastos e Liliane Pappen saiu do estúdio e foi para a Casa das Artes, em Bento, com programação pela manhã e tarde, cobrindo todos painéis e palestras.

Na programação, o evento contou com mais de 30 palestrantes, 10 oficinas e apresentações artísticas. Teve a participação especial do secretário estadual de Cultura de Pernambuco, Gilberto Freyre Neto, que foi muito elogiado, além de ter custeado as despesas para participar do evento e dar seu testemunho do que é possível. As audiências públicas da Assembléia Legislativa e da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, sobre as ações especiais do Fundo de Apoio à Cultura (FAC) completaram o conclave.

O chamado sistema "S", por envolver Sesi, Sesc, Senac e Senai foi representados pelo ex-secretário da cultura, Vitor Hugo (SESI) e pelo Gerente de Cultura, Silvio Bento (SESC). O mediador foi o dedicadíssimo Secretário da Cultura de Bento Gonçalves, Evandro Soares.



Ana Luisa Fagundes, diretora de Economia criativa, da Secretaria de Estado da Cultura falou sobre os impactos da economia criativa. Paulo Waine - Gestor cultural e Luciano Ballen - Produtor Festival Música de Rua Caxias do Sul, completaram o painel.



Outro painel que chamou a atenção foi o Financiamento de Espaços Culturais, que teve Emilio Kallil (Fundação Iberê Camargo), Tarcisio Falconi da Cunha (CTG Porteira da Restinga) e Cristina da Rosa (Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo). A mediação foi de Rafael Ban Jacobsen - Presidente da Academia Riograndense de Letras. Ao final houve uma intervenção artística: "Performance de afirmação negra em honra a ancestralidade", com Indiara Tainan e Thiago D'Ossanha.

O Painel: "a ausência de financiamento", teve como painelistas Luciano Fernandes (Presidente da Associação do Circo), Patrick Costa (Presidente do SINDIMUS), Fábio Cunha (Presidente do SATED) com a mediação de Marcelo Mugnol, do Jornal Pioneiro. Audiência Pública com as Ações Especiais do FAC teve a condução de Carmem Langaro e Rafael Balle (na foto abaixo, ao lado do maestro André Munari).

Os Grupos de Trabalho (GTs) ocuparam salas do hotel Dall'Onder, para debater os assuntos que foram , na parte final, para a audiência pública com a Assembleia legislativa.



GT 1 - Lei de Incentivo a Cultura do RS
Mediadores: Marlise Machado, Jorge Stocker Jr., José Edil de Lima Alves, Rogério Bastos.

GT 2 - Fundo de Apoio à Cultura FAC
Mediadores: Moreno Brasil, Aírton Ortiz, Ivo Benfato, Otávio Capoano.

GT 3 - Ações especiais do FAC
Mediadores: Marcelo Restori, Gisele Meyer, Paula Simon Ribeiro, Luís Antônio Pereira.

GT 4 - O financiamento nos Municípios
Mediadores: Marco Aurélio Alves, Joyce Reis, Paulo de Campos, Liana Richter.

As atividades do dia terminaram após o espetáculo: "Bela, Eu Feroz" - uma metáfora de nós mesmos.

Na manhã de sexta, 17, ainda com transmissão ao vivo pela rádio web Quero-quero.net, o painel: "Os Grandes Eventos e seu Financiamento" com Iara Sartori (Festival de Cinema de Gramado - Gramadotur), Nairoli Callegaro (MTG/ENART) e Jussara Rodrigues (Feira do Livro de Porto Alegre). Teve a mediação do jornalista, ex-vice governador e atual Presidente da Fundação do Theatro São Pedro, Antônio Hohlfeldt.



Um painel, muito esperado foi "O Município e a Cultura". Este contou com a presença de Marcos André Piaia - Prefeito de Barra Funda, Josias Trento - Secretário de Cultura de Marau e do deputado estadual Sebastião Mello, com a mediação do Prefeito de Bento Gonçalves, Guilherme Pazzin.

Piaia disse que a cidade respira cultura e que todo investimento feito tem retorno rápido e, acima de tudo a satisfação da comunidade. "Investir em cultura diminui os custos em saúde, educação e segurança. Basta gerir os recursos" - afirmou.

Com a mediação de Alexandre Lucchese - Editor de Cultura de ZH, Beatriz Araújo - Secretária de Cultura do RS e Gilberto Freire Neto - Secretário de Pernambuco falaram sobre "O Estado Financiador de Políticas Públicas".

Por fim, os Grupos de Trabalho redigiram as manifestações e reivindicações dos diversos setores em relação ao financiamento de cultura do estado do Rio Grande do Sul para apresentar na "Audiência Pública da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do RS", com a presença da Deputada Estadual Sofia Cavedon (PT) e do Deputado Estadual Sebastião Mello (MDB), da Secretária de Estado da Cultura Beatriz Araújo, do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Marco Aurélio Alves, do Secretário Municipal de Cultura de Bento Gonçalves, Evandro Soares e do Diretor de Incentivo à Produção Cultural, do Ministério da Cidadania - Odecir Luiz Prata da Costa.



O Congresso Estadual de Cultura reuniu grandes pensadores da cultura no estado como artistas, produtores, políticos, financiadores, fazedores de cultura e gestores culturais. Todos com o objetivo de buscar algum tipo de solução para o setor. A divergência de ideias, até mesmo quando se refere ao valor percentual investido pelo patrocinador na LIC (25%), de passar para 10%, foi motivo de muito debate. Perdeu quem não compareceu ao evento. Quem não discutiu e não apresentou sugestões de solução.

A classe artística e gestores começam a tentar se situar neste novo cenário que o Conselho Estadual de Cultura ofereceu, através de um Congresso, que teve debates em diversas cidades do Rio Grande do Sul antes de chegar em Bento Gonçalves. Apesar do tempo parecer ter sido pouco para tanta ideia, inclusive com o exemplo da Secretaria de Cultura de Pernambuco (case de sucesso) que explanou seu funcionamento, Marco Aurélio Alves classificou como positivo o conclave estadual: "Promovemos o diálogo, não deixamos as decisões fechadas em gabinetes e deixamos o setor inquieto, buscando soluções. Se em época de crise a solução é criar, então, como disse nosso palestrante na abertura (Werner Schünemann,) vamos criar as condições para sair dela" - comemorou Alves.

O prêmio "Movimento" será lançado no segundo semestre de 2019 - terá porte de R\$ 200.000,00 - obtidos através de parceria com a iniciativa privada. "Um edital, no valor de R\$ 3.000.000,00 será lançado pela Secretaria de Cultura, em junho, e deve contemplar amplo segmento da área cultural" - disse Ana Fagundes, diretora de Economia Criativa da Sedac.

Nesta edição, eu registro todos os meus pareceres apresentados ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura RS nos meses de abril e maio/19, acompanhados de cópia das respectivas Atas de votação.

O projeto FESTIVAL DA CANÇÃO NATIVA FLOR DE MAIO 2ª EDIÇÃO – 2019, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva. Mesmo não tendo acompanhado o voto do relator anterior, principalmente pela forma de sua apresentação, revendo agora, na íntegra, o recurso junto a todos os documentos apresentados desde o início do processo, fica claro que a proponente cumpria fielmente as normas da IN e os termos do Manual de Apresentação de Projetos. E, por ver no projeto relevância e oportunidade que mesmo estando classificado como parte cultural de uma Expofeira de Agronegócios, é, aos moldes de muitos outros um festival nativista independente que apenas acontece no mesmo local e datas, valendo-se e também colaborando para o afluxo de um grande público no evento como um todo, acolho o referido recurso. Segundo o proponente, o projeto contempla e prioriza a acessibilidade e a democratização do acesso, através da gratuidade da entrada e medidas de eliminação de barreiras arquitetônicas, no local, através da instalação de rampas de acesso (sempre que necessário), facilitando a circulação de cadeirantes e/ou pessoas com mobilidade reduzida, além disso, será reservado uma área/lugar, preferencialmente em frente ao palco com técnicas de inclusão, para deficientes visuais e auditivos, cegos, surdos e idosos. Condicionantes: Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio no local onde acontecerá o evento. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de Contrato de Trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões. O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação. Em conclusão o projeto Festival da Canção Nativa Flor de Maio 2ª edição – 2019, em grau de recurso, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 127.304,68 (cento e vinte e sete mil e trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 13 de abril de 2019. Paulo de Campos, Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO Projeto: 2 Festival da Canção Nativa Flor de Maio 2019 Processo: 18/1100-0002396-7, Sessão das 13h30min do dia 15 de abril de 2019. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanham o Relator os Conselheiros: Maria Liege Nardi, Paula Simon Ribeiro, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Paulo Cesar Campos de Campos, Jorge Luis Stocker Júnior, Marlise Nedel Machado, Claudio Trarbach e Marco Aurélio Alves. Não Acompanham o Relator os Conselheiros: Gilberto Herschdorfer. Abstenções: Dalila Adriana da Costa Lopes, Gabriela Kremer da Motta, Gisele Pereira Meyer, Ivo Benfatto, José Airton Machado Ortiz, Luis Antonio Martins Pereira, Marcelo Restori da Cunha, Moreno Brasil Barrios e Sandra Helena Figueiredo Maciel. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 13/06/2019 e considerados prioritários. Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS.

Parecer nº 036/2019 CEC/RS O projeto Festival da Canção Nativa Flor de Maio 2ª. Edição 2019 não é recomendado para avaliação coletiva. O município de Três de Maio se transforma com a existência da Expofeira de Agronegócios, cuja primeira edição, em 1991, ofereceu uma diversificada grade de programação, eventos culturais, artísticos, esportivos, palestras/seminários e shows, proporcionando entretenimento e conhecimento para a comunidade, com crescimento de público visitante em cada mostra. Além de sua vocação agropecuária, desenvolveu um parque industrial, onde se destacam as áreas de laticínios, móveis, confecções, máquinas e implementos agrícolas, além de outras de menor participação. Agropecuária é atividade prioritária, sendo os principais produtos cultivados a soja, o trigo e o milho, tendo também outras culturas em escala menor, que servem para a subsistência do agricultor, tornando o município uma referência na instalação de empresas receptoras destes produtos. Na pecuária, bovinos de leite, suínos, aves e ovinos. Os setores educacionais são destaque na microrregião, sendo referência na formação profissional de ensino técnico a superior. Com todas essas características e possibilidades, sugiro que nas próximas solicitações de recursos para Parte Cultural da Expofeira de Agronegócio reforçem e adequem as dimensões econômica e cidadã, para que o projeto tenha méritos culturais apoiados nesta rica e diversificada realidade. Em conclusão, o projeto Festival da Canção Nativa Flor de Maio 2ª. Edição - 2019 não é recomendado para a avaliação coletiva. Liana Yara Richter, Conselheira Relatora.

ATA DE VOTAÇÃO Projeto: 2 Festival da Canção Nativa Flor de Maio 2019 Processo: 18/1100-0002396-7 Sessão das 13h30min do dia 12 de fevereiro 2019. Presentes: 22 Conselheiros Acompanham o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, João Wianey Tonus, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Paulo Cesar Campos de Campos, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Gilberto Herschdorfer, Maria Silveira Marques, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Airton Machado Ortiz. Marco Aurélio Alves, Presidente do CEC/RS

O projeto A VOZ DO RIO GRANDE EM SEU CINQUENTENÁRIO é recomendado para a avaliação coletiva. Antes do cantor e intérprete está o grande compositor cuja obra musical é enormemente reconhecida e relevante para canção rio-grandense e brasileiro. Com uma marcante trajetória nos festivais nativistas, além de seus discos, que lhe renderam inúmeras indicações e vitórias no prêmio Agorianos de Música, categoria regional, Marco Aurélio Vasconcellos tem suas músicas gravadas não só por artistas deste estado mas também por intérpretes de renome no show business nacional a exemplo do Grupo Almondégas e de Fafá de Belém. Portanto, são merecidos o reconhecimento e a homenagem a este senhor que ao completar os seus oitenta anos tenha registrados em livro e DVD, e num espetáculo grandioso, o caminho percorrido ao longo de sua brilhante carreira nos últimos cinquenta anos. “É um marco essa trajetória de cinquenta anos. Marco Aurélio Vasconcellos, compositor e cantor!” São palavras do próprio proponente. Não seriam essas mais adequadas ao título do livro, do show, do DVD e do próprio projeto? Pois, sem dúvida, o grande compositor vem antes do cantor. Fica a sugestão! Louva-se ainda a gratuidade do espetáculo que, por sua magnitude, não poderia ser noutro local que não o Teatro São Pedro, palco sagrado e adequado para receber os maiores e mais destacados nomes tanto do teatro como da música estadual e nacional, bem como a distribuição também gratuita dos livros e DVDs para bibliotecas escolares, e público em geral. O projeto apresenta uma planilha de custos enxuta e adequada aos valores praticados no mercado, e, assim como o anterior, apresenta proposta, relevante e oportuna, apesar da fragilidade de algumas das informações por parte do proponente, mas esta não chega a comprometer nem prejudicar o seu mérito. Condicionantes: Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio no local onde acontecerá o evento. Também se condiciona a adoção das medidas de acessibilidade, tais como reservar nos espetáculos, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de Contrato de Trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões. O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação. 4. Em conclusão o projeto A Voz do Rio Grande em seu Cinquentenário é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 68.538,86 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

Paulo de Campos Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO Sessão das 13h30min do dia 22 de abril de 2019. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanham o Relator os Conselheiros: Maria Liege Nardi, Paula Simon Ribeiro, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Gilberto Herschdorfer, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes, Gabriela Kremer da Motta e José Airton Machado Ortiz. Abstenções: Luis Antonio Martins Pereira. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Ordinária do dia 13/06/2019 e considerados prioritários. Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS



O projeto ETA EM CANTO 2ª EDIÇÃO 2019 é recomendado para a avaliação coletiva. Após a análise técnica foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade. Trata-se de um festival de músicas nativistas como muitos outros que apontam neste Conselho em busca de financiamento público para possibilitar a sua realização. Porém, tem como diferencial o direcionamento para compositores e intérpretes que sejam técnicos agrícolas ou pecuários, alunos, professores e funcionários da ETA atuais e os que passaram por esta ou por outras escolas técnicas agrícolas. O projeto foi diligenciado e, a maior parte das indagações, respondida satisfatoriamente pelo proponente. Do evento principal, chamado de Etapa Geral, participam 18 concorrentes, 14 vindas da triagem e 4 da etapa local, exclusiva à família eteana (alunos, ex-alunos, professores e funcionários), que se apresentam num evento interno anterior, chamado de Etapa Local, para a seleção dessas 4 finalistas. Apesar da Etapa Local que ocorre em setembro, durante as comemorações da Semana Farroupilha, não fazer parte deste projeto, fica a sugestão deste relator – para esta e para as próximas edições – que o valor do prêmio principal, um potro da Raça Crioula, seja dividido entre todos os participantes, remunerando e estimulando assim a todos os artistas locais equanimente e mais ainda os 4 vencedores que estarão na etapa geral recebendo a premiação de direito. Mesmo não fazendo parte da equipe principal e nem como outras participantes do projeto, louva-se o espírito colaborativo de várias instituições além da AETA, como consta no regulamento, inclusive da Prefeitura Municipal de Viamão que disponibiliza banheiros químicos e auxilia na divulgação do evento. A Prefeitura Municipal de Viamão, porém, não poderá figurar como realizadora do evento, por não aportar no mínimo 10% do valor total do projeto exigido pela IN. Glosas: Além das justas glosas promovidas pelo SAT, este relator vê ainda a necessidade de pequenos ajustes nos itens que seguem: 1.27 e 1.29 para R\$ 2.000,00 respectivamente; 1.33 para R\$ 7.000,00 por adequação aos valores praticados no mercado; item 3.2 para R\$ 9.500,00 por ajuste conforme valores praticados pela LIC. E ainda glosa total nos itens 1.37, 1.38 e 1.40, pois as oficinas não cumprem finalidades pedagógicas consistentes. Conforme informado na diligência, mesmo a ETA já possuindo APCCI e acessibilidades gerais de seu espaço, condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio específico da montagem dos equipamentos no local onde acontecerá o evento. Também se condiciona à liberação dos recursos, a adoção de todas as medidas de acessibilidade. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei. O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação. 5. Em conclusão o projeto ETA em Canto 2ª Edição 2019 é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 180.040,00 (cento e oitenta mil e quarenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 20 de abril de 2019. Paulo de Campos, Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO Sessão das 13h30min do dia 24 de abril de 2019. Presentes: 22 Conselheiros. Acompanham o Relator os Conselheiros: Maria Liege Nardi, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Gilberto Herschdorfer, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes, Gabriela Kremer da Motta e José Airton Machado Ortiz. 10/05/2019 Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS.



III CONGRESSO ESTADUAL DE CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 A 17 DE MAIO - 2019 BENTO GONÇALVES

CLIQUE AQUI PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

0 financiamentos à cultura em debate

O projeto **MÉTODO PARA GAITA DE BOTÃO 8 BAIXOS - 1ª EDIÇÃO** não é recomendado para a avaliação coletiva. Realizada a análise técnica, foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural foi habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura. Foi então relatado, havendo o pedido de vistas deste conselheiro que agora profere seu voto, quanto à relevância e oportunidade, que juntas formam o mérito cultural de um projeto. Este conselheiro relator, além do projeto, leu atentamente TODO o Método para Gaita de Botão 8 Baixos de Mauri Horn, constatando que a iniciativa é parcialmente relevante pela grande quantidade de partituras de exercícios e de obras musicais compostas e ou adaptadas para o instrumento, que confessa, não conhece a sua mecânica nem seus aspectos técnicos específicos. Porém, respeitosamente, afirma que teoricamente o referido método deixa muito a desejar, não só por algumas definições incompletas, por vezes desordenadas, e com um texto de difícil entendimento e interpretação para um estudante de música, bem como, por concepções e conceituações já ultrapassadas com uma linguagem que já era considerada superada nos meios acadêmicos em torno dos anos 70/80 do século passado. Este conselheiro relator sugere que, para uma extrema melhoria e muito maior valorização do texto teórico desse método, o autor procure o auxílio de bacharéis e licenciados em música, além de uma consulta bibliográfica específica mais abrangente, que, aliás, se existiu anteriormente, não foi citada no Método. Apenas no currículo do autor aparece a citação de que estudou, dos 12 aos 15 anos de idade, numa escola do Instituto Musical Mascarenhas, donde se presume que os Métodos Mascarenhas tenham sido aplicados em seu aprendizado. Quanto à oportunidade, o projeto peca bem mais por apresentar inconsistências, como na dimensão simbólica: "Junto com o método terá a gravação em mp3 de todos os exercícios e músicas onde facilitará a compreensão do mesmo". Não há previsão orçamentária para essa ação, bem como nenhuma citação de quem fará e como fará essa gravação. Ou ainda na dimensão econômica: "O método ampliará conhecimentos de quem já toca o instrumento criando uma curiosidade de reproduzir novas cores musicais gerando assim a venda no comércio e internet movimentando economia do mercado musical". Na primeira diligência do SAT está escrito: "Distribuição Todos os exemplares produzidos devem constar no plano de distribuição, informando a destinação. Resposta: esta no plano de aplicação 10% da tiragem para a SEDAC e 10% para escolas de música restante será vendido diretamente a pessoas interessadas". Na segunda diligência do SAT, novo apontamento: "É vedada a comercialização de obra cultural de caráter permanente, nos termos da legislação vigente. IN01/2016 - Art. 13. Os projetos que contemplem em suas metas a produção de obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como: livro, catálogo, CD, LP e DVD deverão prever uma tiragem financiada pelo Pró-cultura RS LIC com destinação gratuita de no mínimo 500 (quinhentos) e de no máximo 3.000 (três mil) exemplares, prevista no plano de distribuição do formulário eletrônico resposta: conforme informação destinaremos todos os 500 exemplares gratuitamente, segue no plano de aplicação". E no Objetivo geral que diz: "Lançar no mercado um método específico para Gaita Ponto 8 baixos". O texto não foi retirado nem alterado. Caracteriza-se, portanto, a finalidade comercial. Um dos objetivos específicos é "reunir a classe musical para debater o método a ser lançado". Não há também nenhuma medida adotada para essa ação, que como está claro no texto, deveria acontecer antes do lançamento do método. Quanto às oficinas, o proponente nos deixa em dúvida de quantas e onde serão realizadas. Além de não fazerem parte dos objetivos do projeto, nas metas constam três oficinas assim numeradas, 01, 02, 03. Na metodologia, apenas a frase "Teremos oficinas para um melhor esclarecimento do método". Na programação, quatro oficinas, nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2019, também não constam locais. O item 1.4 da planilha de custos prevê o pagamento de quatro oficinas. Já, no plano pedagógico anexado ao projeto está registrado: "Cronograma da oficina (dias e horários que serão realizadas): Das 14 às 17 horas Dias 5-6-E 7 DE Novembro 2019". Além disso, e o que se faz ainda mais grave e menos meritório quanto à sua oportunidade, são os custos de editoração, diagramação, revisão, elaboração, impressão, divulgação e produção que estão cotados muito fora e muito além dos valores praticados habitualmente no mercado da produção literária. Mesmo com a glosa já efetuada pelo SAT, cada exemplar teria um custo aproximado de R\$ 200,00. A criação e lançamento de um Método para Gaita de Botão 8 Baixos seria uma boa iniciativa, por isso este relator verifica com bons olhos se o autor o revisasse teoricamente e o reelaborasse, a partir das sugestões dadas, e que também constassem as outras linguagens, já que o próprio autor diz ser essa uma linguagem específica do Rio Grande do Sul, mas que pretende atingir o país inteiro através da Internet. E que instrua um novo projeto dentro de uma realidade orçamentária mais adequada. Em conclusão o projeto *Método para Gaita de Botão 8 Baixos - 1ª Edição* não é recomendado para a avaliação coletiva. Porto Alegre, 29 de abril de 2019. Paulo de Campos.

ATA DE VOTAÇÃO Sessão das 13h30min do dia 07 de maio 2019. Presentes: 19 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Maria Liege Nardi, José Edil de Lima Alves, Luis Antonio Martins Pereira, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Marilise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Gabriela Kremer da Motta e José Airton Machado Ortiz. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Antônio Carlos Côrtes, Dalila Adriana da Costa Lopes, Sandra Helena Figueiredo Maciel e Claudio Trarbach. Abstenções: Gisele Pereira Meyer, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro e Dael Luis Prestes Rodrigues. Marco Aurélio Alves Presidente do CEC/RS

O projeto Programação Artística e Cultural do Acampamento Farroupilha de Porto Alegre/2019 é recomendado para a avaliação coletiva. O projeto está adequadamente formatado e instruído com todos os documentos necessários e anexados para a apreciação do seu mérito. Segundo a Wikipédia, *O evento hoje conhecido como Acampamento Farroupilha nasceu junto com a criação do Parque da Harmonia em 1981. No início não havia exatamente um acampamento, e sim grupos de amigos ou piquetes que ficavam na área da fazendinha. Eles cavalgavam até o parque, um ou dois dias antes do desfile de 20 de setembro, fazendo do parque uma pousada ou ponto de concentração. O Parque da Harmonia recebeu o nome de Parque Maurício Sirotsky Sobrinho em 1987. Neste ano foi formalmente realizado o 1º Acampamento Farroupilha. Em 1990 passou a ser cobrado espaço para o comércio, quando a entidade 1ª Região Tradicionalista assumiu a coordenação. Em 1997, esse posto foi assumido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG). Hoje o Acampamento Farroupilha é composto por quase 400 piquetes, montados e organizados por grupos tradicionalistas, empresas e agremiações diversas, onde se cultivam os hábitos da tradição gaúcha.* O projeto tem aproximadamente 68,5% do seu investimento total direcionado aos cachês dos artistas e grupos contratados. Não há nenhum tipo de concurso, e sim, uma diversificada mostra cultural de várias manifestações artísticas abrangendo a música, a dança, a payada e a trova galponeira. Fazem parte dos quatorze dias de programação as seguintes apresentações artísticas: CN Boitatá e Grupo Alma Gaudéria no dia 07 de setembro de 2019; Cristiano Quevedo, Kassia Macedo, CTG Laço Velho, Conjunto Instrumental DT Querência das Dores, João Vitor Menezes de Oliveira e DT Querência das Dores no dia 08; De Lima, Leninha e Grupo no dia 09; Paysanos no dia 10; Jadir Filho no dia 11; César Oliveira & Rogério Melo no dia 12; Érlon Péricles no dia 13; Pedro Ortaça, Coral Carlo Bina Sogil, Conjunto Musical de Danças Tradicionais CTG Rancho da Saudade e CTG Rancho da Saudade no dia 14; Rudy Kesting, Mostra de Trova Galponeira e Pajada, CTG Coronel Thomaz Luiz Osório no dia 15; Grupo Tô-chê-gando no dia 16; Ranieri Spohr no dia 17; Capitão Faustino no dia 18; Chico Saratt no dia 19; CTG Imigrantes da Tradição e Jorge Guedes no dia 20 de setembro de 2019. Condicionantes Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio no local onde acontecerá o evento. Também se condiciona a adoção das medidas de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei. O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação. Sugere-se ainda a inclusão da logomarca e da frase: "Projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura/RS". A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não pode figurar como realizadora do evento. Alerta-se que para a obtenção do acesso ao dinheiro público, qualquer indivíduo ou entidade, antes de normativas e orientações de sua regulamentação interna, deve priorizar e manter uma postura inclusiva, não discriminatória, acessível e democrática, conforme reza a Constituição Brasileira. Em conclusão o projeto *Programação Artística e Cultural do Acampamento Farroupilha de Porto Alegre/2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 139.978,30** (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS Porto Alegre, 03 de maio de 2019. Paulo de Campos Conselheiro Relator.

ATA DE VOTAÇÃO Sessão das 13h30min do dia 07 de maio de 2019. Presentes: 19 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Maria Liege Nardi, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Paulo Cesar Campos de Campos, Luis Antonio Martins Pereira, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marilise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes, Gabriela Kremer da Motta e José Airton Machado Ortiz. 10/05/2019 Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente CEC/RS

O projeto Festival Kino Beat - Arte em Movimento - 6ª Edição 2019 é recomendado para a avaliação coletiva. O projeto, após ser diligenciado pelo SAT, está regularmente habilitado para avaliação sobre o seu mérito cultural e sobre o seu grau de prioridade. Este conselheiro alega-se ao relatar uma proposta desta natureza que contempla gratuitamente um público estimado em nove mil e quinhentas pessoas, durante cinco meses de programação, em diversos espaços da cidade, apresentando, entre suas metas tão relevantes e oportunos eventos multidisciplinares, shows, exposição coletiva, performances audiovisuais, palestras, residência e caminhadas sonoras, com participações e sob a orientação de brilhantes, músicos, DJs, compositores, bacharéis, especialistas, mestres e doutores em produção Audiovisual, Design, Artes Visuais, gestão cultural, Poéticas Visuais, História da Arte, Comunicação e Semiótica, Relações Públicas e outros. Conforme informações do proponente, serão adotadas as medidas de acessibilidade não só para cadeirantes e pessoas com dificuldades de mobilidade, como para surdos e deficientes visuais, e ainda para pessoas idosas e obesas. Condicionantes Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio no local onde acontecerá o evento. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei. O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação. Sugere-se ainda a inclusão da logomarca e da frase: "Projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura/RS". Em conclusão o projeto Festival Kino Beat - Arte em Movimento - 6ª Edição 2019 é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 239.190,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS Porto Alegre, 27 de maio de 2019. Paulo de Campos Conselheiro Relator.

ATA DE VOTAÇÃO Sessão das 13h30min do dia 28 de maio de 2019. Presentes: 19 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Maria Liege Nardi, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antonio Martins Pereira, Gilberto Herschdorfer, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Marilise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Airton Machado Ortiz. Abstenções: Moreno Brasil Barrios. 30/05/2019 Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS

O projeto *EXPOCANTO* não é recomendado para a avaliação coletiva. O projeto apresenta a proposta de realizar mais um festival de música nativista, como tantos outros que aportam neste Conselho. Tem, sim, a sua importância para a população da cidade onde será realizado. Ocorre que a proposta deixa de ser oportuna quando, no regulamento do festival, exige que os participantes indiquem qual CNPJ emitirá a Nota Fiscal para recebimento da premiação. Ora, se a legislação do Sistema Pró-Cultura não exige tal documento para pagamento de premiações, entende essa relatora que não pode o organizador do evento, ao utilizar de recursos públicos, impor esta restrição. A Lei é de incentivo à cultura, e tal exigência pode inibir ou inviabilizar que artistas iniciantes participem de determinada atividade financiada com recursos públicos. Cabe ressaltar também que o exercício da profissão de artista no seu mais amplo significado dispensa o uso de CNPJ. Em diligência, o proponente responde: *Em anos anteriores, efetuamos os pagamentos através de RPA (recibo de pagamento autônomo). No entanto, isso gerou vários transtornos, porque o pagamento mediante RPA exige informações e a apresentação de documentos específicos (RG, CPF, endereço e PIS) que, embora dispuséssemos a necessidade de apresentação dos mesmos no regulamento, muitos músicos esqueciam de apresentar os documentos exigidos, impedindo o pagamento dos cachês. Além disso, a emissão de RPA é bastante burocrática, sendo complexa a sua emissão em grande número durante o evento, pois depende-se dos resultados para poder emití-los. Não é possível emitir os recibos (RPA) no dia seguinte ao festival, o que seria uma alternativa, porque muitos músicos residem em cidades longínquas, e querem receber seu cachê ao final do evento para poder seguir viagem. Acreditamos que a emissão de NF por parte dos músicos facilita o pagamento dos cachês, pois hoje praticamente todos os profissionais da música, mesmo os amadores, possuem CNPJ, podendo ser inclusive de ME. Além disso, os encargos pagos pelos músicos (retenções legais) com o pagamento através de RPA é bem maior do que através de NF. Outro motivo que nos levou a alterar a forma de pagamento é que o pagamento por RPA exige uma contribuição de INSS patronal. Sendo os pagamentos por NF, a não necessidade de recolhimento do INSS patronal possibilitou um aumento considerável dos cachês aos músicos, o que pode ser comparado aos valores pagos no projeto de 2018, o que vai de encontro a uma solicitação antiga dos músicos participantes. Relacionado a isso, importante salientar que existem limites para o valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente do Programa Pró-Cultura. Nesse caso, se tivéssemos que alterar a forma de pagamento (voltando a efetuar os pagamentos por RPA), teríamos que reduzir novamente os valores dos cachês, para não ultrapassarmos o teto máximo do projeto, já que teríamos que prever os pagamentos dos encargos decorrentes dos RPAs. Muito o Sindicato Rural de Arroio Grande refletiu sobre essa modificação na forma de pagamento, mas acreditamos que dessa maneira será muito mais vantajoso para todos os envolvidos, sendo que nossa maior preocupação, além de valorizar os músicos e possibilitar o aumento dos cachês, consiste em executar o projeto de acordo com todas as normativas legais e realizar uma prestação de contas com todas as exigências impostas por essas normativas. Entende esta relatora que diante das alegações feitas pelo proponente, o que se faz necessário é mais organização de alguns músicos inscritos, que não necessariamente serão os mesmos inscritos nesta edição do festival, e talvez a contratação de mais um profissional administrativo para atuar no projeto. Quanto à alteração de valores das rubricas, é equivocadamente pensar na necessidade de diminuir o valor pago na premiação aos artistas quando há na planilha de custos outras rubricas que podem ter seus valores alterados, ou até mesmo ter sua fonte de custeio substituída. Em conclusão, o projeto *Expoconto* não é recomendado para a avaliação coletiva. Porto Alegre, 03 de maio de 2019. Gisele Meyer Cons. Relatora*

O projeto EXPOCANTO é recomendado para a avaliação coletiva. Usando praticamente o mesmo texto de apresentação do projeto da relatora anterior, apenas mudando alguns termos, o que altera também totalmente os seus conceitos e suas aplicações na análise e interpretação deste pleito, como "premiado" e "cachês" que tem formas de pagamentos e incidências tributárias totalmente diferentes. O projeto apresenta a proposta de realizar um festival de música nativista, como tantos outros que aportam neste Conselho. Tem, sim, a sua importância para a população da cidade onde será realizado. O regulamento do festival exige que os participantes indiquem qual CNPJ emitirá a Nota Fiscal para recebimento dos cachês. Ora, se a legislação do Sistema Pró-Cultura não exige tal documento para pagamento de cachês, entende este relator que não deve o organizador do evento, ao utilizar de recursos públicos, impor tal restrição. Para que seja viabilizado o pagamento dos cachês via NF, muitos músicos terão que envolver terceiros (empresas e ou pessoas que possuam CNPJ ou MEI) que podem estabelecer qualquer percentagem para emitir suas NF. Os argumentos do proponente, em resposta a diligência, não são suficientes para que não sejam usados os recibos de RPA para o pagamento dos cachês dos selecionados em todas as fases do concurso. Basta que com uma organização eficiente e bem executada esses recibos sejam elaborados e devidamente preenchidos. Os pagamentos de cachês estão regulados nas Leis 8.212/1991; lei 9.711/1998; Decreto 3.048/1999; IN 971/2009. E na Lei n. 9.711/98, alterando a redação do art. 31 da Lei n. 8.212/9, juntamente com o art. 219, §2º, XXIV do Decreto n. 3.048/99. E na IN01/16 em seu artigo 35º parágrafos II e VII § 3º, que devem ser previstos no projeto os tributos para todos os cachês de Pessoas Físicas. Como não houve essa previsão por parte de produtor, este relator coloca como condicionante o devido pagamento integral dos cachês estipulados no regulamento através de RPAs, sem nenhum desconto aos classificados que não apresentarem CNPJ ou MEI, nesta edição do festival, e que para as futuras edições e futuros projetos não seja imposta essa exigência no regulamento e que os pagamentos de cachês das músicas classificadas em qualquer fase sejam efetivados através de RPAs, com os tributos previstos no próprio projeto sem nenhum prejuízo ou desconto aos músicos e autores. O pagamento integral dos cachês estipulados no regulamento deverá ser efetivados através de RPAs, sem nenhum desconto aos classificados que não apresentarem CNPJ ou MEI. Em conclusão o projeto Expoconto é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 02 de junho de 2019 Paulo de Campos Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO Sessão das 13h30min do dia 03 de junho 2019. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Gisele Pereira Meyer, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Luis Antonio Martins Pereira, Moreno Brasil Barrios, Marcelo Restori da Cunha e Gabriela Kremer da Motta. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paulo Cesar Campos de Campos, Paula Simon Ribeiro e José Airton Machado Ortiz. Abstenções: Dalila Adriana da Costa Lopes, Claudio Trarbach, Gilberto Herschdorfer, Jorge Luis Stocker Júnior, Liana Yara Richter, Maria Liege Nardi, Marilise Nedel Machado, Plínio José Borges Mósca e Sandra Helena Figueiredo Maciel. Marco Aurélio Alves Presidente do CEC/RS



PAULO DE CAMPOS

www.nma.art.br

© 2001-2018

Todos os Direitos Reservados - Rima Edições Literárias

www.cantadoresdorcultural.com.br - rima.art.br

pc@rma.art.br - rima@rma.art.br

Desde 23 de agosto de 2001